DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63349.001766/2026-38

2. Descrição da necessidade

2.1. A Delegacia Fluvial de Guaíra, na qualidade de Organização Militar integrante da Marinha do Brasil, desempenha um papel crucial na segurança aquaviária, na resposta a emergências e na formação de profissionais do setor aquaviário. Atuando em 166 municípios com ênfase na presença nas massas hídricas como, rio, lagos, lagoas da jurisdição, localizado no estado do Paraná.

2.2. Dado a expressividade do território abarcado por esta Delegacia Fluvial, torna-se imprescindível necessária e urgente a contratação de seguro para bens patrimoniais, para veículo oficial, considerando que s mesmo só pode ser utilizado, mediante proteção própria e de terceiros, afastando assim risco de a administração já tê-los em posse e não poder utilizá-los.

2.3. Por fim, esta contratação visa proteção, cujo veículo está sujeito a acidentes causados por agentes externos (colisão, incêndio, roubo e furto) que podem acarretar danos ao patrimônio do Delegacia Fluvial de Guaíra-PR (Delguaira) e a terceiros, mantendo um padrão de segurança que venha a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais. Assim sendo, a presente contratação de seguro total proporcionará proteção à viatura, no caos de envolvimento dos veículo oficial em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Manutenção de Embarcações e Viaturas	Valtencir Soares Ascencio Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

5.2. Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;

5.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

5.4. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;

5.5. Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas e retrovisores;

5.6. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).UASG 789322;

5.7. Cobertura adicional de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com os seguintes serviços mínimos:

5.7.1. Chaveiro;

5.7.2. Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem; e

5.7.3. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizado o levantamento de mercado do tipo de solução a contratar. (*inciso IV, art. 5º IN 65/2021*)

5.2. Portanto, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de seguro veicular

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição dos elementos que devem ser produzidos, contratados ou executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração. A contratação de empresa de seguro automotivo para a viatura administrativa para a Delegacia Fluvial de Guaíra - PR, mediante Aviso de Dispensa, estando presentes os elementos necessários à identificação dos itens que compõem o objeto, seus custos e todos os critérios para a participação de forma clara e concisa.
Os serviços técnicos necessários para a contratação do seguro autodestinado à viatura
administrativa desta delegacia são:
6.1.1. Cobertura para Responsabilidade Civil:
6.1.2. Danos materiais a terceiros; e
6.1.3. Danos corporais a terceiros.
6.2. Cobertura para Danos Próprios:
6.2.1. Colisão;
6.2.2. Incêndio;
6.2.3. Roubo; e
6.2.4. Furto.
Esta cobertura deve contemplar:
a) Custos associados à reparação da viatura; e
b) Custos associados à reposição da viatura em casos de perda total.
6.3. Assistência 24 horas:
6.3.1. Serviços de reboque; e
6.3.2. Suporte mecânico especializado para intervenção em falhas mecânicas ou avarias

Flexibilidade Contratual:
6.4.1. Definição do valor segurado; e
6.4.2. Customização das coberturas adicionais para se adaptar às especificidades e exigências
operacionais da Instituição.
6.5. Expertise da Seguradora:
6.5.1. Comprovação de capacidade técnica e operacional para atendimento às demandas de
instituições públicas;
6.5.2. Conformidade com normas e regulamentações vigentes; e
6.5.3. Entrega de serviço de alta qualidade, confiabilidade e eficácia na gestão dos riscos
associados às operações logísticas da Instituição.
Condições mínimas para contratação:
a) Valor de indenização: até 100% da FIPE;
b) Danos materiais/corporais a terceiros: até R$ 100.000,00;Assistência 24 horas;
c) Assistência vidros, lanternas, faróis e retrovisores; e
d) Guincho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1	Cobertura Seguro Veículos (12 meses)– MERCEDES BENZ ATEGO 1719.	30127	UN	1	R$ 6.818,76	R$ 6.818,76
2	Cobertura Seguro Veículos (12 meses)– MITSUBISHI-L200 TRITON FLEX CABINE DUPLA	30127	UN	1	R$ 3.493,12	R$ 3.493,12
3	Cobertura Seguro Veículos (12 meses)- CHEVROLET COBALT LTZ	30127	UN	1	R$ 1.703,36	R$ 1.703,37
	Cobertura Seguro Veículos (12 meses)–					

4	FIAT-SIENA ATTRACTIVE	30127	UN	1	R$ 1.749,71	R$ 1.749,72
5	Cobertura Seguro Veículos (12 meses) – TOYOTA-HILUX SW SRX A 4FD 4X4	30127	UN	1	R$ 4.559,82	R$ 4.559,82
6	Cobertura Seguro Veículos (12 meses)– TOYOTA-HILUX	30127	UN	1	R$ 5.265,79	R$ 5.265,79
					TOTAL	R$ 23.590,58

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 23.590,58

8.1. estimativa de valor previsto para a contratação do seguro veicular tem como base as propostas recebidas de empresas especializadas anexo ao processo de contratação considerando o de preço médio, o valor estimado da contratação do serviço é de R$ 23.590,58 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando que se trata de aquisição de produto único não é aplicável nenhuma das formas de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas que necessitem ser realizadas ou em andamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Pretende-se com essa contratação trazer economicidade à administração mitigando risco de prejuízos oriundos de perda de patrimônio, decorrente de sinistros em veículos de propriedade desta administração.

11.2. Chega-se a melhor aproveitamento de recursos humanos, devido ao risco e empenho em eventuais sinistros, serem transferidos à empresa contratada.

11.3. Na percepção de melhor aproveitamento de recursos humanos, é estabelecido que em caso de interesse desta administração em renovação contratual, a empresa contratada deverá se pronunciar sob interesse ou não em continuidade de prestação dos serviços, no prazo máximo de 90 dias, a contar do vencimento do contrato, mediante provocação da contratante.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com essa contratação trazer economicidade à administração mitigando risco de prejuízos oriundos de perda de patrimônio, decorrente de sinistros em veículos de propriedade desta administração.

12.2. Chega-se a melhor aproveitamento de recursos humanos, devido ao risco e empenho em eventuais sinistros, serem transferidos à empresa contratada.

12.3. Na percepção de melhor aproveitamento de recursos humanos, é estabelecido que em caso de interesse desta administração em renovação contratual, a empresa contratada deverá se pronunciar sob interesse ou não em continuidade de prestação dos serviços, no prazo máximo de 90 dias, a contar do vencimento do contrato, mediante provocação da contratante.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Na percepção de melhor aproveitamento de recursos humanos, é estabelecido que em caso de interesse desta administração em renovação contratual, a empresa contratada deverá se pronunciar sob interesse ou não em continuidade de prestação dos serviços, no prazo máximo de 90 dias, a contar do vencimento do contrato, mediante provocação da contratante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VALTENCIR SOARES ASCENCIO FILHO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 17/11/2026 às 15:41:12.